

ESCLARECIMENTO IV – PREGÃO 42/2012

PERGUNTA 1 – “Em relação ao solicitado nos itens 9.3.4.2.2, 9.3.4.2.3, 9.3.4.2.5, 9.3.4.2.6, 9.3.4.2.7, 9.3.4.2.8, 9.3.4.2.10, 9.3.4.2.18, 9.3.4.2.19 e 9.3.4.2.20, entendemos que a apresentação de atestados de capacidade técnica com a quantidade de profissionais alocados, sua duração e modalidade possam comprovar, através de uma razão direta, o atendimento às quantidades de horas solicitadas; cabendo, ainda, a possibilidade de diligência por parte da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas. ”
”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 42/2012, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “Sim, está correto o entendimento.”